Fls. n.º 2
Proc. 333

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA — PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
820	22/05/2000	

Projeto de Lei nº. 055 de _____ de 2.000.

Denomina de Largo dos 500 anos, o logradouro situado na confluência das Ruas: Antonio Uliam, Domingos Prícoli e Scipião Prícoli no Jardim Central Prícoli.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de _____ de _____, aprovou Projeto de Lei nº. _____/2.000, de autoria do Vereador Cleber Barros de Melo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – O logradouro público situado na confluência das Ruas: Antonio Uliam, Domingos Prícoli e Scipião Prícoli no Jardim Central Prícoli, passa a ser denominado de **LARGO DOS 500 ANOS**.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de Maio de 2.000.

CLEBER BARROS DE MELO
Vereador

Fls. n.º 3
Proc. 339 /2000

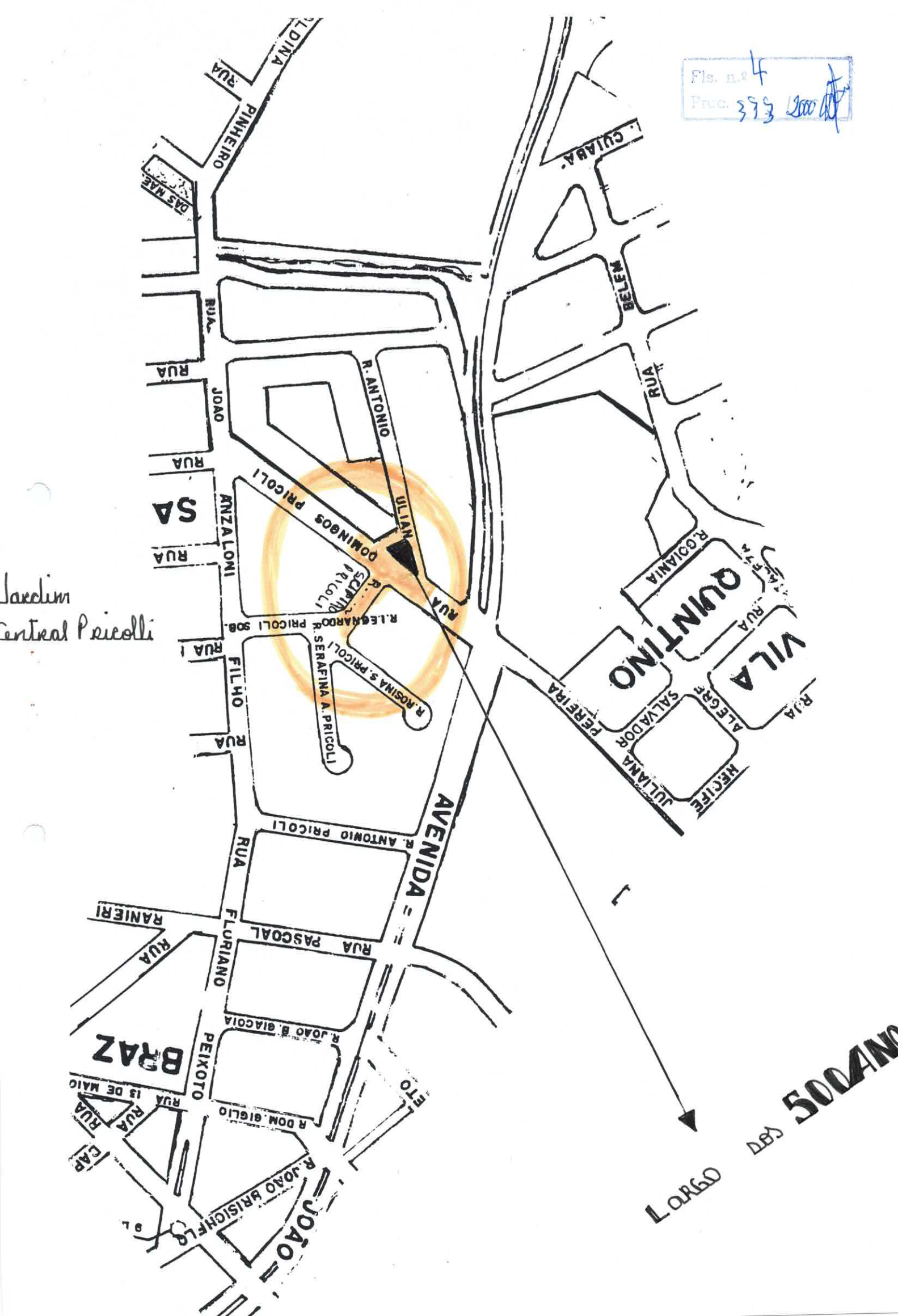
JUSTIFICATIVA

A denominação deste logradouro público, pequeno espaço triangular, ora sendo urbanizado através da iniciativa privada e com apoio do Departamento de Obras da Prefeitura de Mococa, vem simbolizar e memorizar a efeméride que ainda estamos comemorando, os 500 anos do Descobrimento do Brasil, pequeno lugar que passará à ter imensa importância bem como dará a região um cunho histórico, e permitirá que Mococa, mantenha em nossa memória à passagem de tal fato.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de Maio de 2.000.

CLEBER BARROS DE MELO
Vereador

Fls. n.º 4
Proc. 333



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. nº 5
Proc. 333 2000

DESPACHOS

Processo nº. 333 / 2000.

Projeto de Lei nº. 055/2000.

DESPACHO

A(s) Comissões..... Justiça
..... Redação
Sala das Sessões, 29 / 5 / 2000

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 22 / 5 / 2000
com o prazo de 15 dias
vencível em 5 / 6 / 2000
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Justiça

Despacho Relator [illegible] Vereador
Edio Emilio
com prazo de 7 29/5/2000
Sala das Comissões
22 / 5 / 2000
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 22 / 5 / 2000
com o prazo de 15 dias
vencível em 5 / 6 / 2000
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Educação

Despacho Relator [illegible] Vereador
Ronaldo Carraini
com prazo de 7 29 / 5 2000
Sala das Comissões
22 / 5 / 2000
Presidente

APROVADO
Sala das Sessões, 29 / 5 / 2000

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

APROVADO
Em 13 Discussão por unanimidade
Sessão 29 de 5 de 2000

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

APROVADO
Em 13 Discussão por unanimidade
Sessão 29 de 5 de 2000

Dr. Luiz Armando Calió
Presidente

Fls. n.º 6
Proc. 233

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.055/2000

INTERESSADO :- CLEBER BARROS DE MELO

RELATOR :- CIDO ESPANHA

ASSUNTO :- Denomina de largo dos 500 anos o logradouro situado na confluencia das ruas Antonio Uliam, Domingos Pricoli e Scipião Pricoli no Jardim Central Pricoli.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 23 de Maio de 2000.

Relator
Cido Espanha

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 24 de Maio de 2000.

Ronaldo Corraini

Jose Francisco Ribeiro

Fls. n.º 7
Proc. 333/2000

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.055/2000

INTERESSADO :- CLEBER BARROS DE MELO

RELATOR :- RONALDO CORRAINI

ASSUNTO :- Denomina de largo dos 500 anos o logradouro situado na confluencia das ruas Antonio Uliam, Domingos Pricoli e Scipião Pricoli, no Jardim Central Pricoli.

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 23 de Maio de 2000.

Relator
Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 24 de Maio de 2000.

Luiz Braz Mariano

Jose Francisco Ribeiro

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 8
Proc. 333/2000

Mococa, 06 de Junho de 2.000.

Of. nº. 450/2.000-CM.

Senhor Prefeito,

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 05 de Junho último.

Autógrafo nº. 065/2.000 - Projeto de Lei Complementar nº.023/2.000.

(aprovado com emenda)

Autógrafo nº. 066/2.000 - Projeto de Lei nº. 055/2.000.

(autoria do Vereador Cleber Barros de Melo)

Ao ensejo, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

DC

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Fls. n.º 9
Proc. 333

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N°. 066 DE 2.000.

Projeto de Lei n°. 055/2000.

Denomina de Largo dos 500 anos, o logradouro situado na confluência das Ruas: Antonio Uliam, Domingos Prícoli e Scipião Prícoli no Jardim Central Prícoli.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 05 de Junho de 2.000, aprovou Projeto de Lei nº. 055/2.000, de autoria do Vereador Cleber Barros de Melo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – O logradouro público situado na confluência das Ruas: Antonio Uliam, Domingos Prícoli e Scipião Prícoli no Jardim Central Prícoli, passa a ser denominado de **LARGO DOS 500 ANOS**.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 06 de Junho de 2.000.

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ
Presidente

LUIZ BRAZ MARIANO
1º. Secretário

Dr. JOSÉ POMPEO CORRADI
2º. Secretário